



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**EDITAL 020/2014/FACOM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

A Diretoria da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Coordenações dos Cursos de Sistemas de Informação e de Ciências da Computação.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor do estágio</b>
Estudantes de todos os cursos de Graduação presenciais dos <i>Campi</i> de Uberlândia	1 (uma)	Coordenações dos Cursos de Sistemas de Informação e de Ciência da Computação.

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1. Os estagiários deverão desempenhar as seguintes funções:

2.1.1. Atendimento à comunidade acadêmica e ao público em geral; recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos; expedição de correspondências e documentos do Setor; organização de arquivos; providenciar matrícula e registro de estágios dos discentes; atendimento telefônico; apoio aos setores internos; providenciar serviços de reprografia; reserva de espaço físico no setor; organizar e acompanhar processos e relatórios de cursos, projetos de ensino, pesquisa e extensão; edição e apoio à edição de textos e planilhas no Excel.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no horário de expediente vespertino das 14h00 às 18h00;
- 3.2. Ser assíduo e pontual;
- 3.3. Ter bom relacionamento pessoal;
- 3.4. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- 3.5. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.



#### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/04/2014** a **28/04/2014** na Secretaria da Faculdade de Computação, no Bloco 1B, sala 1B148, Campus Santa Mônica, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00, em dias úteis.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Computação.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso comprovando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando e que o aluno atente aos requisitos exigidos pelo curso para realizar o estágio;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.



## 6. DA SELEÇÃO E DATA DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.1.2. A prova de múltipla escolha será composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e 10 (dez) questões de Conhecimentos em Informática, valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 14 de maio de 2014 em local e horário a ser divulgado no site da FACOM através do endereço: [www.facom.ufu.br](http://www.facom.ufu.br).
- 6.3. A critério da Faculdade de Computação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e no [www.facom.ufu.br](http://www.facom.ufu.br).
- 6.4. O tempo de realização da prova será de 1 (uma) hora. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.5. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da prova, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 6.7. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para soma das pontuações obtidas, na ordem seguinte:
  - 6.8.1. Nas questões de Língua Portuguesa
  - 6.8.2. Nas questões de Conhecimentos de Informática
- 6.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.10. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia 14 de maio de 2014 no endereço eletrônico [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e [www.facom.ufu.br](http://www.facom.ufu.br).
- 7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos, serão analisados pela Faculdade de Computação.
- 7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.4. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria da Faculdade de Computação, no Bloco 1B, sala 1B148, Campus Santa Mônica, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00.
- 7.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br) e [www.facom.ufu.br](http://www.facom.ufu.br) e será afixado também no mural da unidade Concedente.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Faculdade de Computação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.6.4. A pedido do estagiário;
  - 8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente vespertino de 14:00 às 18:00, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 26 de Março de 2014.

---

**Prof. Dr. Ilmério Reis da Silva**  
**Diretor da Faculdade de Computação**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**ANEXO I – Programa**

Abaixo é apresentado o conteúdo para a prova de múltipla escolha.

**1. Língua Portuguesa**

1.1 Gramática e Interpretação de Texto.

**2. Noções básicas de informática**

2.1. Pacote Office 2007/2010 Intermediário (Word e Excel);

2.2. Uso de e-mail e Internet.